

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
1ª Sessão ORDINÁRIA
04 02 2025
Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
25 de 01 de 2025
Às _____ hrs
Elyda Eufrásio da Silva
Chefe de Gabinete da
Presidência - CMC

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB.

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 À RESOLUÇÃO Nº 01/2009
(Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas-PB).**

Altera a redação dos Parágrafos 1º e 2º e cria o Parágrafo 2º-A do Artigo 44, como também altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 45, ambos pertencentes ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas - PB, revoga-se as Emendas anteriores e dá outras providências.

Art.1º - Esta Emenda Modificativa altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas - PB (Resolução 01/2009), para dispor sobre a composição das Comissões Permanentes e sua modificação.

Art. 2º - O regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas-PB passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44 [...]

§1º Os vereadores concorrerão à eleição sob a mesma legenda com a qual foram eleitos não podendo ser votados os Vereadores licenciados;

§ 2º - O mesmo vereador não pode ser eleito para mais de 03 (três) Comissões Permanentes;

§ 2º-A- Em caso de Vereador que venha a licenciar-se, o suplente que tomar posse poderá compor Comissão Permanente através de decisão discricionária do Presidente da Câmara.

Art. 45 [...]

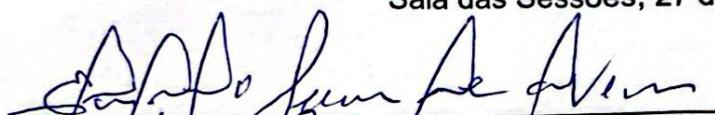
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, quando da substituição de membro, observar-se-á a condição prevista no § 1º do art. 40 deste Regimento, podendo esta ser feita por suplente, ficando a critério do

Presidente da Câmara quanto a sua ocupação na respectiva Comissão.

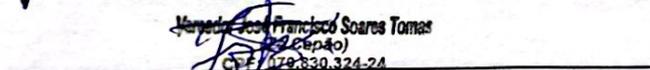
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025.


EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOSÉ ERIVAN DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA


Nome: José Francisco Soares Tomás
(CPF nº 079.830.324-24
Partido Republicano)
JOSÉ FRANCISCO SOARES TOMÁS
1º SECRETÁRIO


RICARDO FERREIRA DANTAS
2º SECRETÁRIO